



INDICAÇÃO Nº /2025

INDICO AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL “CONSTRUÇÃO DE
UM GINÁSIO MUNICIPAL NO
MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Apresento a Vossa Excelência, nos termos dos artigos **150, 152 e 199** do Regimento Interno, a presente indicação a ser encaminhada ao **Excelentíssimo Prefeito Antônio Bittencourt**. Após acolhimento ao plenário desta Casa de lei, para que possa ser indicado ao Senhor Prefeito “**A CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Art. 1º A construção de um Ginásio Municipal no município de Marataízes tem como objetivo fomentar a prática esportiva, promover eventos culturais e incentivar atividades educacionais e de lazer para a população.

Finalidades do Ginásio Municipal:

Art. 2º O Ginásio Municipal terá as seguintes atribuições:

- I - Servir como espaço para a prática de esportes como futsal, basquete, vôlei e outras modalidades coletivas;
- II - Promover campeonatos municipais, regionais e estaduais, incentivando o esporte local;
- III - Ser palco de eventos culturais, shows, palestras e feiras, fomentando a cultura e o lazer no município;
- IV - Oferecer espaço adequado para atividades escolares e comunitárias;
- V - Incentivar a formação de jovens atletas e proporcionar inclusão social através do esporte;
- VI - Estimular parcerias público-privadas para a realização de eventos e projetos esportivos.

Composição do Ginásio Municipal:

Art. 3º O Ginásio Municipal contará com a seguinte estrutura funcional:

- a) Quadra poliesportiva coberta e com dimensões oficiais;
- b) Arquibancadas com capacidade adequada à população local;
- c) Espaços para vestiários, banheiros e acessibilidade para pessoas com deficiência;
- d) Área administrativa para gerenciamento do espaço e eventos;
- e) Sistema de iluminação e sonorização para eventos noturnos e de grande porte.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro – Marataízes/ES

CEP: 29345-000

Fone: +55 28 3532-3413

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

§ 1º Os cargos relacionados à gestão do ginásio poderão ser preenchidos mediante concurso público ou contratação temporária, conforme a legislação municipal.

§ 2º Serão disponibilizados horários específicos para o uso gratuito da comunidade e de escolas municipais.

JUSTIFICATIVA

Considerando que Marataízes carece de um espaço adequado para a prática esportiva e a realização de eventos culturais e educacionais, limitando o desenvolvimento das potencialidades locais;

Considerando que o esporte e a cultura são ferramentas essenciais para a inclusão social, prevenção da violência e promoção da saúde;

Considerando que a construção do Ginásio Municipal será um marco no fortalecimento do esporte e da cultura em Marataízes, beneficiando todas as faixas etárias e promovendo a integração da comunidade;

Considerando que a criação deste espaço irá atrair eventos regionais e estaduais, movimentando a economia local e trazendo benefícios sociais e econômicos para o município.

Diante disso, solicitamos a aprovação do presente projeto de indicação, uma vez que ele atende ao princípio constitucional de promoção da dignidade humana, do lazer e da educação.

Certos de contarmos com o apoio de V. Exa para o progresso de nosso município, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Por todo o exposto, justifica-se a presente indicação.

CLEVERSON
HERNANDES
MAIA:11132719739

Assinado de forma digital por
CLEVERSON HERNANDES
MAIA:11132719739
Dados: 2025.01.06 14:00:45 -03'00'

06 de janeiro de 2025

Cleverson Hernandes Maia

Vereador de Marataízes

